

## PORTARIA Nº 026/2023

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA FINADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Feriado relacionado ao Dia de Finados que se dará no dia 02 de novembro.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, através do decreto nº 140/2023, decretou "ponto facultativo no dia 03 de novembro do presente ano, em decorrência do feriado nacional alusivo ao Dia de Finados, no âmbito da administração pública, direta e indireta, do município de Martinópole."

## **RESOLVE:**

Art. 1° – Fica Decretado ponto facultativo Ponto Facultativo no dia 03 de novembro do presente ano, em decorrência do feriado nacional alusivo ao Dia de Finados, 03 de novembro, no âmbito desta Câmara Municipal, com retorno do expediente no dia 06/11/2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, 01 de novembro em de 2023.

- Zer Nisks St. 1

JOSÉ NILSON FARIAS SOUSA JÚNIOR Presidente da Câmara Municipal de Martinópole